



Moção

Palestina

Juristas Portugueses, reunidos em Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Juristas Democratas (APJD), em 30 de Março de 2019 na Faculdade de Direito de Universidade de Lisboa:

- Afirmam-se cientes de dezenas de Resoluções do Conselho de Segurança da ONU desde 1967 que têm vindo sistematicamente a condenar a política de Colonatos que o Estado de Israel continua a prosseguir.

- Reconhecem que uma tal política, não estando prevista em qualquer pacto, convénio, lei nacional ou internacional constitui um flagrante acto de ocupação da terra palestina, violando frontalmente os normativos da legislação internacional e o princípio democrático de pacífica convivência entre nações.

- Lamentam e condenam a decorrência desta política, que tem culminado com sucessivas agressões à soberania do território palestino, simultaneamente despersonalizando e atentando contra a dignidade do seu povo.

- Condenam os factos violentos a que tem vindo a dar origem, como a violenta escalada de bombardeamentos em 11 de Novembro de 2018 na bloqueada Faixa de Gaza, massacres de populações, e tantas outras acções desumanas violentas, onde a política do colonato é apresentada pelo Estado de Israel como um gesto de legitimidade civil de apropriação.

- Defendem que a solução deste conflito exige: i) uma imediata cessação da política de colonatos e o fim da ocupação em território palestino; ii) que no contexto de um ordenamento regional se reconheça a solução de dois Estados; iii) que o controlo armamentista a Israel seja instaurado pelas Nações Unidas, com garantia de não agressão ao Estado da Palestina; iv) que a conciliação Fatah/Hamas seja alcançada, assim reforçando a unidade nacional palestina e, v) se alcance a via de renúncia de violência entre os dois Estados.

- Manifestam a sua confiança em como só os povos palestino e israelita, por iniciativa própria e no escrupuloso respeito do Direito Internacional, alcançarão a breve trecho a tão necessária paz, tranquilidade social e mútua prosperidade a que têm direito.

Para o que APROVAM esta Moção por unanimidade e aclamação.

